

Protocolo: 2024005304.

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020
Dispensa de Licitação nº 005/2020
FEMBOM**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020 celebrado entre o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro de Catalão e a empresa WGO Multimídia Eireli, nos termos da Dispensa de Licitação nº 005/2020.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIRO DE CATALÃO- CNPJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.587.308/0001-73, com sede administrativa na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão-GO, CEP 75.701-490, neste ato representado pelo ordenador de despesas, Sr. **WILIAM ALVES DINIZ JÚNIOR**, conforme a Portaria Municipal nº 507/2022.

CONTRATADO: WGO MULTIMIDIA EIRELI- CNPJ nº 32.863.558/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Wilson da Paixão, nº 168, Bairro Jardim Paulista, Catalão-GO, CEP: 75.702-427, representada neste ato por seu representante legal Sr. **CAIO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5558759 SSP-GO, inscrito sob o CPF de nº 704.113.701-54, residente e domiciliado na cidade de Catalão-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 20 de março de 2020, nos autos da Dispensa de Licitação nº 005/2020, oriundo do processo administrativo 2020009576, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **19 de março de 2024 a 18 de março de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro de Catalão
William Alves Diniz Júnior
Major QOC
Diretor do FEMBOM /Comandante do 10º BBM

WGO Multimídia Eireli
Caio Martins Ferreira
CNPJ nº 32.863.558/0001-97
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: